



Decreto Nº 108 - de 08 de Outubro de 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 661, 20 de novembro de 2014

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	400,00
2.01.01.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.400,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	1.400,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	200,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	200,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.008.2.0084 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	4.000,00
2.07.01.27.812.008.2.0113 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	- - - - - R\$	8.500,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.500,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	12.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.009.2.0051 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	8.000,00
2.10.05.10.303.009.2.0051 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	500,00
2.10.05.10.303.009.2.0051 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	4.200,00

Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	12.700,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	12.700,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.013.2.0056 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.200,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.200,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.011.2.0061 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	14.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	14.000,00

Total Geral	- - - - - R\$	42.000,00
--------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.16.482.014.1.0022 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	- - - - - R\$	42.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	42.000,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	42.000,00



Total Geral	-----	R\$	42.000,00
--------------------	-------	------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 08 de Outubro de 2015

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15